



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 018/98

De 03 de Março de 1998.

EM 25/03/98  
APROVADO  
07 VOTOS A FAVOR  
01 VOTO DE ABSTENÇÃO  
José Elzimar de Carvalho  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desporto de Afuá-CMD, órgão colegiado de deliberação coletiva, constituído de 07 (sete) membros com comando de dois desportivos Municipal e que represente os vários segmentos da comunidade. *os, dentre pessoas de elevada expressão cívica e identificadas com o movimento*

§1º A composição dos membros do Conselho Municipal de Desporto, será feita da seguinte forma:

I - Dois (02) membros de livre escolha do Prefeito Municipal;  
II - Três (03) membros indicado pelos Clubes locais, eleito em votação secreta através de reunião convocada pelo Conselho Municipal de Desporto para esta finalidade;

III - O PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA Municipal de Afuá, como membro nato;

IV - O Diretor do Departamento de Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Afuá;

§ 2º Em caso de vaga, a nomeação do substituto será para completar o mandato do substituído.

§ 3º Será permitido a recondução do membro do Conselho Municipal de Desporto, somente mais um período.

§ 4º Ocorrendo a hipótese de o Diretor do Departamento e Desporto, vir a ser o Presidente da Liga Desportiva Municipal, o vice Presidente o substituirá na composição do Conselho, com direito a voz de voto. Se a hipótese ocorrer em relação a um dos dois servidores de livre escolha do Prefeito, outro servidor será indicado pelo Prefeito.

Recebi o Original

Em 06, 03, 98

*Assis.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desporto:

I – O cumprimento das normas Desportivas, emanadas da União, do Estado do Pará e do Município de Afuá;

II – Cumprir e fazer Cumprir as normas da Lei Orgânica Municipal no que diz respeito ao desporto;

III – Assessorar o Prefeito Municipal em assunto de natureza desportiva;

IV – Interpretar a legislação e normas desportivas;

V – Manter estrito relacionamento com o Conselho Regional de Desporto, reconhecendo-o como órgão máximo do desporto no Estado do Pará e acatando suas decisões;

VI – Elaborar seu regime<sup>xo</sup> interno; ✕

VII – Cumprir outras atividades a serem especificadas em seu regime<sup>xo</sup> interno;

VIII – Decidir no âmbito de sua competência, os diversos assuntos que lhe forem submetido pelos órgãos desportivos locais, para sua apreciação;

IX – Elaborar e aprovar a programação anual no âmbito do Desporto Municipal;

X – Opinar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao Conselho Municipal de Desporto.

XI - *Eleger seu presidente e vice através de votação direta e secreta*  
Art. 3º O Conselho Municipal de Desporto terá o prazo de trinta (30) dias (30) a partir de sua constituição para elaboração e aprovação do seu regimento interno, que será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, *cujas a divulgação será amplamente realizada.*

Art. 4º As funções dos membros do conselho Municipal de Desporto não são remuneradas mas consideradas de relevância social.

Recebi o Original

Em 06, 03, 98

*Assis.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

CGC Nº 05.119.854/0001-05

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal dará o apoio financeiro e administrativo para o funcionamento do CMD~~h~~, inclusive, colocando a disposição servidores necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º Os recursos financeiros para implantação e funcionamento do CMD~~h~~ ficarão a cargo de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Afuá.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 03 de Março de 1998.

  
Benedito das Graças Moraes Barra  
Prefeito em Exercício  
CIC 208 072 492-72

Recebi o Original

Em 06/03/98  
Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

OFÍCIO Nº 041/98 - GAB/PMA

De, 03 de março de 1998

EX. SR.

VERADOR JOSÉ ELZIMAR DE CARVALHO

DD . PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 018/98, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade aproveito para renovar a V. Ex, os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Raimundo Pereira da Rocha  
CHEFE DE GABINETE  
GIG 057 762 882 - 49